

Lei Municipal n.º229/2023, de 23 de março de 2023.

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º E O § 2º DO ART. 5º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 179/2002, DE 03 DE MARÇO DE  
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 179/2022, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica criado no Município de Assaré o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, com a finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torna-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, incentivando o combate ao desemprego, para até 200 (duzentos) munícipes”.*

**Art. 2º.** O § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 179/2022, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§2º. Serão ofertadas 200 (duzentas) bolsas”.*

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e três).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital por JOSE  
LIBORIO LEITE NETO:69107815387  
NETO:69107815387 Dados: 2023.03.23 12:48:33 -03'00'

---

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**